



PROJETO DE LEI

**"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO
A TECNOLOGIA DO BOTÃO DE
PÂNICO NAS UNIDADES DE
SAÚDE PÚBLICA E NAS
UNIDADES DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE LINHARES
ENSINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º Fica a necessidade de implantação da tecnologia do dispositivo denominado "botão de pânico" ou outro dispositivo de alerta de crimes nas **unidades de saúde e de ensino no município de Linhares.**

Art. 2º O "**botão de pânico**" ou dispositivo similar consistirá em um dispositivo eletrônico de segurança preventiva, devendo possuir a tecnologia em constante atualização e contar com sistema de gravação do som ambiente, para que:



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

I- No momento em que o "botão de pânico" for acionado, um chamado será enviado diretamente para Guarda Municipal de Linhares, que deverá disponibilizar viaturas para atender a demanda e encaminhar o chamado para a Polícia Militar;

II- Além de receber a localização exata do dispositivo enviado pelo sistema, a Guarda Municipal de Linhares iniciará a gravação do áudio ambiente, que será armazenado em um banco de dados e ficará à disposição;

III - A presente Lei não gera ônus ao Município.

Art. 3º O sistema deverá ser implantado levando em consideração os índices de violência para os profissionais da saúde e da educação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


TARCÍSIO SILVA
VEREADOR



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

A ideia é que, ao ser acionado pela direção da escola, o botão dispare um alarme no Centro de Operação da Prefeitura, para que a Guarda Municipal vá até a instituição atender a ocorrência, seja de violência, desastre ou perigo iminente.

"A violência é um problema social que está presente em toda a sociedade, é preciso criar mecanismos para coibi-la, os índices de violência nas escolas do município têm crescido. Além e criar políticas para evitá-las, é necessário apresentar ferramentas para combatê-la". "Deste modo, com a implementação desta medida, o fornecimento do botão do pânico aos diretores, a violência contra a comunidade escolar será reduzida, efetivando à segurança pública", pontuou.

O projeto tem como finalidade de evitar tragédias como, **ocorreu tragédia em Janaúba, Norte de Minas Gerais, quando um vigia ateou fogo no imóvel e em si mesmo, levando à morte de 14 pessoas, entre elas várias crianças.** Após **o caso em Suzano (SP), quando dois jovens abriram fogo em uma escola estadual, matando dez pessoas, ele conseguiu levar o PL à votação.**

Segundo ele, em situações como esta, até por conta do abalo emocional das vítimas, é mais fácil acionar um único botão ou tecla para pedir ajuda, garantindo também o atendimento rápido à demanda. "Toda escola tem um ramal telefônico. Já temos uma rede de informática estabelecida. Todos os ramais podem ser um botão do pânico. A empresa de Informática e Informação do Município de Linhares) pode transformar uma tecla para acionar o COP, que a partir da visão geoprocessada pode acionar a viatura mais próxima para atendimento imediato".

Caso nenhuma emenda seja apresentada, o projeto pode ser apreciado em 1ºº turno no Plenário ainda em abril ou maio.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias ~~mês~~ de abril do ano de dois mil e dezenove.


TARCÍSIO SILVA
VEREADOR